

**AO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DA CIDADE DE
PORTO ALEGRE/RS**

PROCESSO Nº 5087558-91.2022.8.21.0001

**IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA – Em Recuperação Judicial**, já
qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença
deste Juízo, através de seus procuradores signatários,
informar o que segue:

O Grupo Recuperando foi surpreendido com ordem de
bloqueio judicial no montante de R\$ 5.931,75 (cinco mil, novecentos e trinta e um
reais e setenta e cinco centavos), oriunda da Ação de Execução de Título Extrajudicial
nº 5004097-28.2023.8.21.5001, em trâmite perante o 2º Juízo da 2ª Vara Cível do
Foro Regional do Sarandi, Comarca de Porto Alegre, a qual atingiu a conta bancária
nº 06.856318.0-7, agência 0028, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul –
Banrisul. Ressalta-se que o referido bloqueio corresponde a parte do valor total
executado, qual seja, R\$ 6.086,16 (seis mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

1

Consoante decisão proferida por este juízo, constante no
Evento 516, foi determinado o imediato desbloqueio dos valores indevidamente
constritos, por se tratar de quantia sujeita ao concurso de credores instaurado no
presente processo de recuperação judicial, nos termos do artigo 6º, § 2º, da Lei nº
11.101/2005.

Atendendo à determinação judicial, o Grupo
Recuperando adotou as providências cabíveis, protocolando petição nos autos da
execução de origem, com vistas à efetivação da liberação da quantia bloqueada.

Todavia, até a presente data, o pleito ainda não foi
apreciado pelo juízo da execução, razão pela qual **os valores permanecem
indisponíveis, causando prejuízos à atividade empresarial** e comprometendo o
cumprimento das obrigações assumidas no plano de soerguimento.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	
100	06/08/2025 16:11:59	PETIÇÃO	RS018673	
99	02/08/2025 15:36:11	Remetidos os Autos - URCAJUD -> POA02CVRS	flaviaherbs	
98	02/08/2025 15:36:11	Juntada de Ordem Cumprida - (RUDIMAR JOSE WERLANG)	flaviaherbs	
97	02/08/2025 15:36:10	Juntada de Ordem Cumprida - (IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL)	flaviaherbs	
96	02/08/2025 15:36:10	Juntada de Ordem Cumprida - (FABIO LUIZ WERLANG)	flaviaherbs	
95	02/08/2025 15:36:10	Juntada de Ordem Cumprida - (DANIELA VERONICA MARTINELLI MANTOVANI)	flaviaherbs	

Diante do exposto, a fim de garantir a efetividade da decisão anteriormente proferida por este Juízo, requer seja expedido nova decisão oficiando ao 2º juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre, no processo de Execução sob o nº 50040972820238215001, que proceda com o desbloqueio imediato dos valores constritos, nos termos da recuperação judicial em curso.

2

Nestes termos,
pede deferimento.
Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

Thiago Crippa Rey
OAB/RS 60.691

Adriana Dusik Angelo
OAB/RS 88.210

Rubia Daiana Gress
OAB/RS 96.146

Nathália Marques Berlitz
OAB/RS 94.947

Samara de Sena Sousa Vêga
OAB/RS 138.229